



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.709/99

De, 21 de maio de 1.999.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ
PATOENSE A EMPRESÁRIA SANDRA SIBELE DANTAS
BARROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

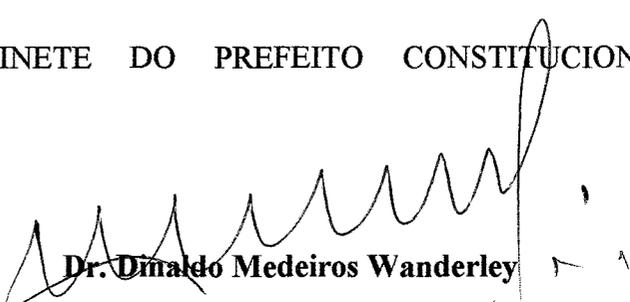
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Patoense a
Empresária **SANDRA SIBELE DANTAS BARROS**, atualmente Empresária da Empresa
SIBELE PUBLICIDADES, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior, será
concretizada em data a ser fixada, após entendimento junto a agraciada e sua entrega terá
caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 21 de maio de 1999.


Dr. Dinardo Medeiros Wanderley

= Prefeito Constitucional